CPL
FL. nº 217
Visto

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 097/2021
CARTA CONVITE N°006/2021 DE ARAGUACEMA-TO

LICITAÇÃO. MODALIDADE CONVITE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, DESTINADO A COLETA DE LIXO URBANO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, sobre a legalidade na realização de Carta Convite para contratação de empresa para locação de 01(um) caminhão compactador de lixo, destinado a coleta de lixo urbano, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

É o relatório.

DOS ASPECTOS JURÍDICOS

Conforme asseverado anteriormente a modalidade escolhida Carta Convite é adequada para a contratação do objeto mencionado.

Comentando a Lição de Hely Lopes de Meirelles, adequando-a ao caso concreto, verifica-se que o valor global constante no aviso de resultado da licitação está em consonância com a modalidade escolhida e que a empresa vencedora detém qualificação técnica necessária para a consecução do contrato administrativo, nos termos do art. 22 § 3º da Lei 8.666/93.

CPL
FL. nº 218
Visto

Quanto aos prazos de divulgação do certame, bem como do cadastramento e o encaminhamento das propostas pelas participantes obedecerem às previsões legais.

No mais, cumpre ressaltar que foram obedecidas as formalidades legais

CONCLUSÃO

Diante do exposto, evidenciando que a Comissão Permanente de Licitação procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com fiel obediência aos ditames legais, norteadores da matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93, confirmando a regularidade jurídica do procedimento, o qual opinamos pela homologação do presente processo licitatório com a consequente convocação da empresa vencedora do certame para celebração de contrato, em tudo observadas as formalidades legais.

É O PARECER.

Palmas, 27 de dezembro de 2.021

JOÃO VITOR JORGE CORTEZ
OAB-TO 10.627